



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 10 de março de 2020, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:03 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas e o Auditor Dr. Leonardo Pampillón. Ausente, justificadamente, o Auditor, Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 10/2019-CD

Objeto	Denúncia
Denunciante	Procuradoria do STJD do Automobilismo
Denunciado	Emerson Vidal Futsuki
Advogado Denunciado	Dr. Daniel Genessini Honeski
Procuradoria	Dr. Pedro Henrique Cacella
Relator	Dr. Carlos Diegas

Presente ao julgamento, o Denunciado, Sr. Emerson Futsuki . Aberta a Sessão, foi questionado ao Denunciado e à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas. Tanto o Denunciado quanto o D. Procurador, Dr. Pedro Henrique, manifestaram-se no sentido de não terem mais provas a produzir. Logo após, o Auditor Relator deu início à leitura do relatório. Por conseguinte, o D. Procurador foi questionado quanto à sua sustentação oral, que manifestou-se no sentido de ratificar os fatos já constantes nos autos. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Denunciado, Sr. Emerson Futsuki, que realizou sua auto defesa. Logo após, o relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer da Denúncia, para no mérito julgá-la Procedente, mantendo as punições aplicadas pelos Comissários Desportivos, quais sejam, a desclassificação do Piloto Raphael Futsuki e pagamento de multa de 50 UP's, e concedendo ao piloto punido, na pessoa de seu representante legal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o pagamento da multa no valor atualizado, referente às 50 UP's aplicadas pelos Comissários e não quitada até o momento, e pena de suspensão por 180 dias ao Denunciado, Sr. Emerson Futsuki, contados da publicação da decisão. Após os debates, por **Unanimidade** foi Conhecida a Denúncia e no mérito julgada **PROCEDENTE**, ficando o Denunciado sujeito às penalidades dispostas no voto, na parte dispositiva do Acórdão. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, o Auditor Relator, Dr.

Rua da Glória, 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20241-180

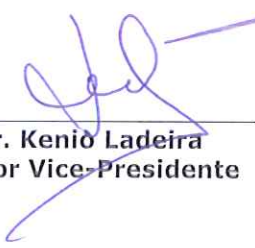


SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Carlos Diegas e o Auditor, Dr. Leonardo Pampillón. Ausente, justificadamente, o Auditor, Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella.



Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo



Dr. Kenio Ladeira
Auditor Vice-Presidente



Dr. Leonardo Pampillón
Auditor

Dr. Carlos Diegas
Auditor Relator



Dr. Pedro Henrique Cacella
Procurador



Denunciado



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 10 de março de 2020, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:40 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira e os Auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Ausente, justificadamente, o Auditor, Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 30/2019-CD

Objeto	Recurso
Recorrente	Pedro Henrique de Almeida Caland
Recorridos	Comissários Desportivos da 7ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Stock Light 2019
Advogado Recorrente	Dr. Miguel Alfredo de Oliveira Júnior
Procuradoria	Dr. Pedro Henrique Cacella
Relator	Dr. Marcelo Coelho

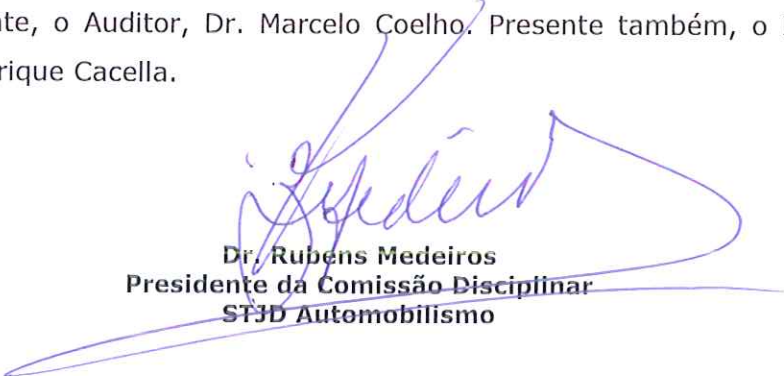
Ausentes ao julgamento, o Recorrente e seu Patrono, Dr. Miguel Alfredo de Oliveira Junior, apesar de regularmente intimados. Aberta a Sessão, em razão da indisponibilidade de comparecimento do Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho, o Presidente redistribuiu o presente Recurso ao Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira. Em seguida, o Auditor Relator deu início à leitura do relatório. Logo após, passou-se a palavra ao D. Procurador, Dr. Pedro Henrique, que ratificou o Parecer constante nos autos, no sentido de que seja negado provimento ao presente Recurso. Por conseguinte, o relator deu início à leitura do voto, no sentido de Conhecer do Recurso, para no mérito Negar-lhe Provimento. Após os debates, por Unanimidade foi Conhecido o presente Recurso, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Participaram do julgamento o Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira, e os Auditores Dr. Carlos Diegas e Dr. Leonardo Pampillón. Ausente,

Rua da Glória, 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20241-180




SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA


justificadamente, o Auditor, Dr. Marcelo Coelho. Presente também, o I. Procurador, Dr. Pedro Henrique Cacella.



Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo



Dr. Kenio Ladeira
Relator Auditor Vice-Presidente



Dr. Leonardo Pampillón
Auditor

Dr. Carlos Diegas
Auditor Relator



Dr. Pedro Henrique Cacella
Procurador